



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## INFORMAÇÃO Nº 1129241

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

**Processo SEI nº 08035.2025-5**

**Objeto:** contratação de **02 (duas) inscrições** para participação de servidores da Seção de Segurança e Transportes do TRE/MT no curso “**Gestão Profissional de Frotas Públicas – Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais**”, promovido pela empresa **SUPREME Capacitação e Treinamento Ltda.**, a ser realizado presencialmente em Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025.

#### 1. Valor da contratação

Conforme Termo de Referência e Nota de Empenho, o valor da contratação foi fixado em **R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)**, correspondente a **02 inscrições**, ao valor unitário de **R\$ 2.990,00**.

#### 2. Parâmetros de comparação constantes dos autos

A proposta comercial acostada aos autos estabelece os seguintes valores para o curso:

- a) **Investimento individual: R\$ 2.990,00** por inscrito;
- b) **Investimento para 03 ou 04 participantes: R\$ 2.920,00** por inscrito;
- c) **Investimento para 05 a 07 participantes: R\$ 2.850,00** por inscrito;
- d) **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.780,00** por inscrito.

#### 3. Análise comparativa

Considerando que a contratação efetiva refere-se a **apenas 02 participantes**, o preço correto aplicável ao caso concreto é o **valor individual de R\$ 2.990,00 por inscrito**, e não os valores promocionais reservados a quantitativos superiores.

Assim, a composição do preço contratado corresponde exatamente à regra comercial da proposta:

**02 inscrições x R\$ 2.990,00 = R\$ 5.980,00**

Desse modo, o valor constante da Nota de Empenho e do Termo de Referência guarda aderência direta ao preço de tabela previsto para o quantitativo efetivamente contratado.

#### 4. Conclusão

Conclui-se que o valor de **R\$ 5.980,00** está **devidamente justificado**, por corresponder exatamente ao valor individual previsto na proposta comercial da empresa promotora para o quantitativo de 02 participantes.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1129241** e o código CRC **C5D02AE2**.

---